



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária da Unidade Requisitante:

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional: 7248-6

Responsável pela Demanda:

Indira da Luz Dias
Chefe de Setor

Matrícula funcional: 7346-6

E-mail:

social@tupancireta.rs.gov.br

Telefone:

(55) 99669-3633

Indicação dos membros da equipe de fiscalização:

Portaria nº 32.994 de 02 de fevereiro de 2026

Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Matrícula nº 7248-6

Fiscal de Contrato: Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas

Matrícula nº 3027-9

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar

Matrícula nº 7268-0



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

RECURSO: Recurso Livre - Habitação

Observação: Veículo utilizado pelo Setor da Habitação

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Solicito a aquisição de peças para manutenção preventiva de 20000km (vinte mil quilômetros) do Veículo Mercedes Benz Sprinter 517, placas JCW-7F76 em empresa autorizada como mencionado no manual do veículo.

NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição das peças para manutenção preventiva de 20000km (vinte mil quilômetros) do veículo Mercedes Benz Sprinter 517, placas JCW-7F76 em empresa autorizada faz-se necessária para manter a garantia do fabricante (conforme mencionado no manual do veículo) e por seu uso constante pelo Setor da Habitação.

Observação: de acordo com os termos do fabricante, conforme disposto no Contrato nº 127/2024 de 28 de maio de 2024, cláusulas:

1.5 A contratada informou, em sua proposta, que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, localizada a menos de 150km (centro e cinquenta quilômetros) de distância da sede do Município de Tupanciretã, com a indicação do endereço abaixo:

Nome da Concessionária: Mecasul Mercedes-Benz

Endereço: BR 158, Km 323, nº 1000 - Santa Maria/RS



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone/E-mail: carlos.portella@mecasul.com.br

1.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Como resultado pretendido, busca se por meio da aquisição:

- Realizar a manutenção preventiva do veículo;
- Garantir o bom funcionamento e segurança do veículo;
- Manter a garantia do fabricante;
- Garantir a eficiência e continuidade das atividades do Setor da Habitação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	636678	Jogo de peças - pacote	Unidade	01
02	616049	Filtro de pó	Unidade	01
03	638579	Pano limpeza	Unidade	02
04	214529	Anel vedação DIN 7603-A	Unidade	01
05	446936	Óleo motor 5W30 - Sintético	Litro	11

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DE DEMANDA:

Item 01 - Jogo de peças

- a) Aplicação: Mercedes Benz Sprinter 517 C
- b) Ano/modelo: 2024/2025
- c) Quantidade: 01 unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Item 02 - Filtro de pó

- a) Aplicação: Mercedes Benz Sprinter 517 C
- b) Ano/modelo: 2024/2025
- c) Quantidade: 01 unidade

Item 03 - Pano limpeza

- a) Aplicação: Mercedes Benz Sprinter 517 C
- b) Ano/modelo: 2024/2025
- c) Quantidade: 02 unidades

Item 04 - Anel vedação

- a) Aplicação: Mercedes Benz Sprinter 517 C
- b) Ano/modelo: 2024/2025
- c) Especificação: DIN 7603-A
- d) Quantidade: 01 unidade

Item 05 - Óleo motor

- a) Aplicação: Mercedes Benz Sprinter 517 C
- b) Ano/modelo: 2024/2025
- c) Viscosidade: 5W30
- d) Origem: sintético
- e) Quantidade: 11 litros

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA compromete se a:

- Fornecer as referidas peças de forma adequada, com as especificações solicitadas e em excelente qualidade, responsabilizando-se pela substituição em caso de incompatibilidade ou defeito de fabricação;
- Entregar os itens no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e encaminhamento via e-mail;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Apresentar documentação de regularidade:
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A CONTRATANTE compromete se a:

- a) Verificar e receber os itens bem como, verificar minuciosamente as especificações em consonância com o documento de formalização de demanda e o termo de referência;
- b) Atestar o recebimento dos itens, conforme checklist de ateste de mercadoria, com ciência do responsável pela demanda e posterior visto da gestora e dos fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo posteriormente encaminhando ao departamento financeiro da prefeitura municipal de Tupanciretã para fins de quitação;
- c) Exigir que o documento fiscal (nota fiscal eletrônica) contenha referência ao objeto da contratação e ao número do empenho, devolvendo-o à contratada para saneamento, quando houver incorreções, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após entrega do item e a emissão de respectiva Nota Fiscal Eletrônica, conforme as condições e valores estabelecidos no empenho.

Entendemos que a aquisição dos itens nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a aquisição dos itens deve obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Antes da efetivação da referida aquisição, a Administração deverá:

- Realizar a formalização da demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- Proceder à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações do objeto;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo a regularidade, transparência e legalidade do procedimento.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS/MEDIDAS DE TRATAMENTO

Contaminação do solo e água: derramamento ou descarte inadequado de óleo lubrificante usado pode contaminar o solo e a água.

Geração de resíduos perigosos: o óleo lubrificante usado e determinados filtros contaminados possuem resíduos de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente.

Descarte inadequado de filtros: filtros de óleo, combustível e outros podem permanecer contaminados com óleo e outros resíduos, exigindo destinação ambientalmente adequada.

Geração de resíduos sólidos: A substituição dos filtros e embalagens dos produtos gera resíduos que precisam ser separados e destinados corretamente.

Falta de revisão: comprometer o bom funcionamento e a garantia de fábrica do veículo.

Medidas de tratamento:

Qualidade da peça: optar por fornecedores que utilizem materiais reciclados ou processos de produção mais limpos;

Durabilidade: priorizar peças com maior vida útil, reduzindo a frequência de substituição e portanto, o volume de resíduos gerados;

Destinação adequada dos resíduos: assegurar que as peças inutilizadas sejam encaminhadas a empresas licenciadas para reciclagem ou descarte ambientalmente correto, evitando a disposição



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

irregular no meio ambiente;

Proibição de Descarte Comum: É ilegal e ambientalmente nocivo descartar peças de veículo automotor em lixo comum.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os responsáveis pela formalização da demanda ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o procedimento de aquisição, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da aquisição do presente documento.

Tupanciretã/RS, 13 de Outubro de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº 7248-6

Indira da Luz dias

Chefe de Setor

Matrícula funcional nº 7346-6